



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 049 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a viabilizar o custeio de despesas referentes à revitalização do Cemitério Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro do Município de Congonhinhas para o exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 482.240,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta reais) e os respectivos rendimentos, mediante as seguintes providências:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

05.002 - DIVISÃO DE OBRAS

05.002.15.451.31.1008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 482.240,00

00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - RECURSOS LIVRES

R\$ 482.240,00

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação, mediante as seguintes providências:

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.002 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

02.002.4.121.2.2006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 482.240,00

00000-00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - RECURSOS LIVRES

R\$ 482.240,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação dos créditos especiais abertos, conforme art. 1º, limitados aos percentuais previstos no art. 5º da Lei Orçamentária Anual, nº 1.195 de 15 dezembro de 2022, com referência ao art. 165, § 8º da Constituição Federal.

Art. 4º Ficam alteradas as vigentes Leis do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentaria Anual – LOA, no que tange às disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 31 de agosto de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes

Prefeito Municipal

Douglas Danillo Barreto da Silva

Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957

OAB/PR nº. 74.746

(43) 3554-1212 • gabinete@congonhinhas.pr.gov.br

Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000

www.congonhinhas.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO

*Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores,*

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 049 de 31 de agosto de 2023**, que “*dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial destinado a viabilizar o custeio de despesas referentes à revitalização do Cemitério Municipal, e dá outras providências*”.

Conforme memorando anexo, pela Secretaria Municipal de Obras e Viação foi solicitada a presente propositura objetivando a abertura de dotação para viabilizar a abertura de processo licitatório destinado à revitalização do Cemitério Municipal.

A abertura de dotação se dará mediante anulação de dotação consignada no orçamento vigente.

Nesses termos, esperamos que essa Colenda Casa de Leis receba o presente, que o mesmo seja analisado pelas comissões competentes e, após, seja levado a plenário para as deliberações de praxe, para que ao final seja aprovado.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746